



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0944/2010

(INDICA AO SUPERINTENDENTE DA CONAB, SENHOR ALFREDO LUIZ BRIENZA COLI, QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE DOAR LATAS DE PESSEGO EM CALDA ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE NOSSA CIDADE.).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Superintendente da CONAB, Senhor ALFREDO LUIZ BRIENZA COLI, para que estude a possibilidade de doar latas de pêssego em calda às entidades assistenciais de nossa cidade.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 3 de novembro de 2010.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Superintendência da CONAB do Estado de São Paulo vem sendo uma grande parceira do poder público municipal local no que tange ao desenvolvimento de políticas sociais destinadas às pessoas menos favorecidas economicamente.

Considerando que o referido órgão poderia estudar a possibilidade de destinar latas de pêssego em calda para as entidades assistenciais de nossa cidade, objetivando que essas sejam utilizadas nas refeições servidas aos munícipes carentes que as procuram diariamente.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Superintendente da CONAB, Senhor ALFREDO LUIZ BRIENZA COLI, para que estude a possibilidade de doar latas de pêssego em calda às entidades assistenciais de nossa cidade.

Documento assinado pelo(s): OSVALDO CARVALHO.
(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 20:25:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-323362-1W6J8J-2J7Y1M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

